



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 515

de 30 de setembro de 1994

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o parágrafo único do Art. 247 da Lei nº 106 de 26 de dezembro de 1990, alterada pelo parágrafo único do Art. 30 da Lei nº 305 de 23 de dezembro de 1993,


D E C R E T A


Art. 1º - Fica fixado em R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos), o valor da UFIR - Unidade Fiscal Rio-pretana, para o mês de outubro de 1994.


Art. 2º - Fica fixado em R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos), a Taxa de Expediente para o Protocolo do Município, para o mês de outubro de 1994.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de setembro de 1994.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO